



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 05634/20

Administração direta municipal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da MESA

da CÂMARA MUNICIPAL de TAPEROÁ

correspondente ao exercício de 2019.

Regularidade da prestação de contas da

responsabilidade do Sr. Severino José de

Brito. Atendimento integral aos requisitos

da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ACÓRDÃO AC2 – TC - 01084 /2020

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos eletrônicos da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da MESA da CÂMARA de VEREADORES do MUNICÍPIO de TAPEROÁ, sob a Presidência do Vereador Severino José de Brito.

A Auditoria em Relatório Prévio de PCA (122/126) e em Relatório PCA - Análise de Defesa (241/243), não apontou irregularidades.

O Ministério Público emitiu o Parecer 547/20, opinando pela REGULARIDADE das contas do Sr. Severino José de Brito, na condição de gestor da Câmara Municipal de Taperoá/PB, relativa ao exercício de 2019.

O processo foi agendado para esta sessão sem as notificações de praxe

VOTO DO RELATOR

Considerando que não foram constatadas inconformidades na presente Prestação de contas, o Relator vota pela regularidade da prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Taperoá exercício de 2019, sob a responsabilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

do Vereador, Severino José de Brito e, pela declaração de atendimento total aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05634/20, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em:

Julgar regular a prestação de contas da Câmara Municipal de TAPEROÁ, de responsabilidade do Sr. Severino José de Brito, relativas ao exercício de 2019; e

Declarar o atendimento integral aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no exercício de 2019.

Publique-se.
2ª Câmara do TCE/Pb -Sessão Remota.
João Pessoa, 09 de junho de 2020.

MCS

Assinado 10 de Junho de 2020 às 10:25



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 10 de Junho de 2020 às 10:13



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 17 de Junho de 2020 às 14:41



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO